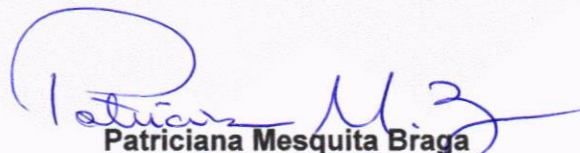




AUTORIZAÇÃO

Cumpridas as formalidades previstas no artigo 86 da lei 14.133/21, conforme se constata na documentação anexada, encaminho documentos referentes do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.31.001** e autorizo a abertura de procedimento de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 202409050003**, derivada do referido pregão, realizado pela Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem-CE, para a Aquisição de Materiais Permanentes, Atendendo As Necessidades Das Escolas Municipais, Junto a Secretaria de Educação do Município de Crateús-Ce, e encaminho o presente processo a esta comissão para as providências cabíveis.

Crateús/CE, 26 de setembro de 2024.



Patriciana Mesquita Braga
Ordenadora de Despesas da
Secretaria Municipal de Educação;

TERMO DE AUTUAÇÃO

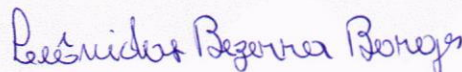
PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024-SEDUC

TIPO DA CONTRATAÇÃO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202409050003; Gerenciada pela Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem-CE, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2024.07.31.001.

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes, Atendendo As Necessidades Das Escolas Municipais, Junto a Secretaria de Educação do Município de Crateús-Ce.

Hoje, nesta cidade, na secretaria de Educação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo, Eu, Leônidas Bezerra Borges, Secretaria Municipal de Educação, o subscrevo.

Crateús/CE, de 26 de Setembro de 2024.


LEONIDAS BEZERRA BORGES
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº 08/2024-SEDUC

ATA REGISTRO DE PREÇOS A ADERIR N.º 202409050003;

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação de Boa Viagem-CE;

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.07.31.001;

UNIDADES GESTORA ADERENTES (CARONA): Secretaria Municipal de Educação do Município de Crateús-Ce.

I - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Secretária da Educação da Prefeitura Municipal de Crateús/CE, consoante autorização da Sra. Patríciana Mesquita Baga, vem abrir o presente processo administrativo para a Adesão (carona) á Ata de Registro de Preços N° 08/2024-SEDUC, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Permanentes, Atendendo As Necessidades Das Escolas Municipais, Junto a Secretaria de Educação do Município de Crateús-Ce, visando à adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202409050003**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.07.31.001**, gerenciado pela Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem-CE, tudo com fundamento na nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

II – DAS JUSTIFICATIVAS

II.I-Da Contratação:

A contratação de Materiais Permanentes, Atendendo As Necessidades Das Escolas Municipais, Junto a Secretaria de Educação do Município de Crateús-Ce é essencial para garantir a adequação das instituições educacionais ás exigências contemporâneas de conforto e funcionalidade, que são vitais para o processo de aprendizagem e para o cumprimento das diretrizes educacionais estabelecidas pela Secretaria de Educação. A aquisição destes materiais, como conjuntos para alunos de diferentes idades e mobiliário para refeitórios, está alinhada com o principio da

padronização, conforme estabelece o artigo 40, inciso V, alínea a da nova Lei de Licitações (Lei nº14133/2021), garantindo uniformidade e otimização de custos na gestão dos recursos públicos. Fundamentada no artigo 41, inciso I, da mesma lei. Que permite essa pratica quando há justificativa técnica detalhada, comprovando ser opção mais vantajosa para a administração.

Eficiência e Padronização: os materiais permanentes requisitados para as necessidades das escolas atendem as normativas de qualidade, assegurando a adequação às necessidades específicas do ambiente escolar e a durabilidade requerida para o uso intenso. **Economia e Otimização de Recursos:** A contratação de materiais permanentes em quantidade e qualidade adequadas permite economia de escala e a melhor utilização dos recursos financeiros, contribuindo para a economicidade das ações educacionais municipais. A aquisição destes materiais permanentes visa não apenas suprir uma demanda constante e crescente, mas também assegurar a Secretaria de Educação do Município de Crateús-Ce a possibilidade de proporcionar um ambiente educacional mais adequado e equipado, beneficiando diretamente aos alunos e os profissionais de ensino no ambiente escolar.

II.II – Da Adesão

O Secretário Municipal de Educação de Boa Viagem-CE, gerenciador do registro de preços, autorizou este Município a aderir à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202409050003**, cujo valor registrado para a contratação apresenta-se altamente favorável em função do apelo da economia de escala e, conseqüentemente, do forte poder de barganha nela contida, o que possibilitou propostas mais vantajosas e acessíveis. Motivos pelos quais a adesão, indubitavelmente, apresenta qualitativa vantagem para o Município de Crateús, mais especificamente para a economia da Secretaria de Educação do Município de Crateús-Ce.

Mostra-se também vantajosa a presente adesão, pelo fato município de Crateús, através do setor de compras, ter realizado pesquisa de preços e constatado que o preço médio apurado pelo setor de compras é bem maior que o valor proposto pela empresa vencedora. Bem como, justifica-se pela vantagem e agilidade da contratação dos serviços, uma vez que a adesão a Ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.



Portanto, tendo obtida a economicidade que, por si só, já caracteriza vantagem para a secretaria supracitada, além da celeridade processual, em aderir àquela ata de Registro de Preços e aliado ao fato da empresa vencedora detentora do preço registrado ter manifestado aceitação em fornecer nos preços registrados em ata, referentes aos itens dispostos na carta de anuência anexada aos autos deste processo.

Crateús-Ce, 26 de Setembro de 2024.

Leonidas Bezerra Borges
LEONIDAS BEZERRA BORGES
Secretaria Municipal de Educação